

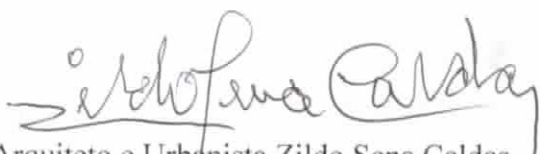


Ata da Reunião nº 08, da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco, realizada em 01 de outubro de 2014, nas instalações do CAU-PE, em Recife – PE.

1 Às dez horas do dia vinte e nove de outubro de dois mil e quatorze, nas instalações do CAU-PE,
2 reuniu-se a Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CE-PE
3 – CAU/PE, em sua Sessão nº 08, convocada sob a égide da Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de
4 2010. A presente reunião foi conduzida pelo membro da Comissão, Arquiteto e Urbanista Romero
5 Teixeira Pereira. **Presentes os membros da Comissão Eleitoral de Pernambuco – CE – PE –**
6 **Arquitetos e Urbanistas:** Romero Teixeira Pereira e Zildo Sena Caldas. **Item 01 - Justificativa de**
7 **faltas:** o arquiteto e urbanista Antônio José do Amaral e Silva, justificou sua ausência por
8 compromisso já assumido. **Presentes os assessores da Comissão Eleitoral de Pernambuco – CE-**
9 **PE:** Veranice de França e Armando Moury Fernandes. **Presentes, também, o Assessor Jurídico**
10 **do Queiroz Cavalcanti Advocacia André Bezerra. Item 02 – Verificação de Quorum –** Havendo
11 quorum regulamentar foi dado início aos trabalhos. **Item 03 – Expediente – Item 3.1 – Análise das**
12 **respostas às notificações realizadas pela Comissão Eleitoral” –** A Comissão Eleitoral de
13 Pernambuco – CE-PE, tendo em vista o início do prazo para julgamento dos registros de
14 candidatura, procedeu análise da documentação apresentadas pelas chapas inscritas, em resposta às
15 notificações provocadas pela comissão. Nesse sentido, observou que, após o prazo de 29 de
16 setembro de 2014, estipulado no Regulamento da Eleição do CAU em 2014, houve modificação dos
17 documentos juntados ao requerimento, via módulo eleitoral, com alteração de dados e troca de
18 documentos pertinentes ao requerimento. Objetivando esclarecer a possibilidade de modificações
19 via sistema fora do prazo legal, a Comissão manteve contato por telefone com a assessoria da
20 Comissão Eleitoral Nacional, que noticiou, informalmente, haver uma deliberação prorrogando o
21 prazo das alterações via sistema até o dia 30 de setembro de 2014. Baseado no disposto, a Comissão
22 Eleitoral de Pernambuco julga prejudicado o início da análise documental dos requerimentos, para
23 julgamento da mesma, considerando que a data fim do prazo para regularização das informações
24 apresentadas nos requerimentos de inscrição de chapa, é fator determinante para a continuidade dos
25 trabalhos e garantia da efetividade da análise de mérito. Em continuidade, a comissão delibera por
26 enviar mensagem eletrônica à Comissão Eleitoral Nacional, formalizando o pedido de
27 posicionamento sobre a data referida: A Comissão Eleitoral de Pernambuco vem solicitar, mui
28 respeitosamente, a formalização da possível prorrogação de prazo para regularização das
29 informações prestadas pelas chapas candidatas, via módulo eleitoral, conforme informado via
30 telefone por sua assessoria. Tal solicitação refere-se ao fato de necessidade de análise dos processos
31 pela CE-PE, dentro do prazo legal de 03.10.14. Na ausência de tal formalização, a Comissão
32 Eleitoral de Pernambuco adotará a data prevista no regulamento eleitoral, ou seja, 29.09, para
33 todos os efeitos legais. Pelo que aguarda manifestação com a maior brevidade possível.
34 Cordialmente, Comissão Eleitoral de PE. (Mensagem enviada ao endereço eletrônico:



35 cen@caubr.gov.br, às 12:11 do dia 01.10.2014. GRIFO NOSSO) **Item 4.0 – Definição de data para**
36 **próxima reunião:** Ficou estabelecido que, no caso da CEN se posicionar, formalmente, sobre o
37 requerimento da Comissão Eleitoral de Pernambuco, essa se reunirá no dia 02.10.14, às 10h, e caso
38 não haja posicionamento até o final do dia 02.10.2014, a reunião acontecerá no dia 03.10.2013, às
39 10h, onde todos já se consideram convocados. **Item 5.0 – Extra Pauta:** Não houve nenhum ponto
40 a ser destacado nesse item. **Item 6.0 – Informes:** Foi informado pela Assessora da Comissão,
41 Veranice de França, que desde o encerramento do período legal para contestações às notificações,
42 até a presente data, não foram registradas manifestações por qualquer interessado acerca do
43 andamento do processo eleitoral. E não havendo mais nenhum pronunciamento a fazer, é encerrada
44 a presente sessão, a qual, Eu, Renata Maria Tavares de Melo, secretariei, pelo que subscrevo e dou
45 fê, em Recife, 01 de outubro de 2014. Renata M. Tavares de Melo

46
47
48 
49
50 Arquiteto e Urbanista Zildo Sena Caldas
51 **Membro da CE-PE**

52
53 
54
55 Arquiteto e Urbanista Romero Teixeira Pereira
56 **Membro da CE-PE**